



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO****Processo nº 202600005009557****1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PROponente:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO		01.153.030/0001-09
ENDEREÇO:		BAIRRO:
AV VEREADOR WILSON QUIRINO DE ANDRADE Nº 450 ANHANGUERA INHUMAS/GO		ANHANGUERA
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
INHUMAS/GO	75.407-530	(62) 3511-2121/ (62) 3511-2724

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:	RG:	CPF:
JOSE ESSADO NETO	130500 SSP GO	015.866.531-72
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, N. 34 SETOR CENTRAL INHUMAS/GO	SETOR CENTRAL	
CIDADE/UF:	CEP:	
INHUMAS/GO	75400528	

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME DO GESTOR:	CPF:
JOSE ESSADO NETO	015.866.531-72
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):	

PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
RUA ANTONIO MARQUES PALMEIRA, N. 34 SETOR CENTRAL INHUMAS/GO	SETOR CENTRAL
CIDADE/UF:	CEP:
INHUMAS/GO	75400528
E-mails:	TELEFONE:
prefeitura.inhumasgo@gmail.com / planejamentoinhumas@gmail.com / contabilidade@inhumas.go.gov.br	(62) 3511-2121/ (62) 3511-2724

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

01251

OPERAÇÃO:

006

CONTA CORRENTE:
570911262-0

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:****Custeio para Aquisição de Cestas básicas no município de Inhumas-GO.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Custeio para Aquisição de Cestas básicas no município de Inhumas-GO, visando o atendimento de 204 (duzentos e quatro) famílias em situação de vulnerabilidade social, selecionadas com base nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), observando critérios socioassistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, priorizando famílias em situação de insegurança alimentar e baixa renda.

Cesta Básica empacotada em fardo transparente, resistente, com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega, contendo os itens descritos abaixo: **(Qtde. 204 UND)**

- Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica de no mínimo 5 kg **(Qtde. 2 UND)**
- Feijão Carioca tipo 1/feijão comum/ com no mínimo 1kg **(Qtde. 2 UND)**
- Macarrão parafuso com no mínimo 500g - macarrão, tipo “parafuso” massa seca com ovos, fabricado a Partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas **(Qtde. 2 UND)**
- Farinha de mandioca torrada tipo 1, classe Amarela, torrada, sem sujidades, presença de Parasitas, larvas ou bolores. Em saco Plástico de polietileno, atóxico transparente de no mínimo 1kg **(Qtde. 1 UND)**
- Farinha de trigo embalagem com no mínimo 1kg, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em Perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. **(Qtde. 1 UND)**
- Flocão de Milho embalagem com no mínimo 500g, feito de grãos de milho pré-cozidos e prensados, resultando em flocos largos e achatados **(Qtde. 1 UND)**
- Leite integral com no mínimo 1L **(Qtde. 2 UND)**
- Sardinha em conserva de óleo. Peixe sardinha inteiro ou em filés, conservado em óleo vegetal comestível, com teor mínimo de 60% de peixe em relação ao peso líquido escorrido odor e sabor próprios do produto fresco conservado, lata estanhada internamente, com peso líquido de no mínimo 125g **(Qtde. 2 UND)**

- Proteína de Soja Texturizada Escura (caramelo) com no mínimo 1 kg, produto obtido a partir de farinha de soja desengordurada, com teor proteico mínimo de 45% sobre o peso seco, em grânulos de no mínimo 3 a 5mm, embalagem em saco plástico atóxico, resistente e termosselado **(Qtde. 1 UND)**
- Açúcar cristal tipo 1 com no mínimo 5kg - açúcar, tipo Cristal, branco, de primeira qualidade, Origem vegetal, contendo no mínimo, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitas **(Qtde. 1 UND)**
- Extrato de tomate com no mínimo 340g, preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação **(Qtde. 2 UND)**
- Óleo de soja refinado com no mínimo 900ml **(Qtde. 2 UND)**
- Sal refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, não devendo estar pegajoso ou empedrado, branco, em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de no mínimo 1kg **(Qtde. 1 UND)**
- Caldo de legumes em tablete, sem adição de sal, mistura de vegetais desidratados (cebola, alho, salsa, cenoura), gordura vegetal e realçadores de sabor, tabletes homogêneos e sólidos, pronunciado de legumes, sem notas amargas ou metálicas, validade mínima 12 meses, em saco aluminizado interno com barreira à umidade e luz, contendo peso líquido de no mínimo 48g (entre 6 e 12 tabletes). **(Qtde. 1 UND)**
- Café torrado e em pó de no mínimo 500g possuindo selo ABIC **(Qtde. 1 UND)**
- Achocolatado em pó instantâneo contendo no mínimo 200g, enriquecido com vitaminas (c, niacina, b6, b2, b1, a, ácido fólico e vitamina b12), contendo açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, potes ou latas **(Qtde. 1 UND)**
- Biscoito Sabor Leite sem recheio – de no mínimo 400g a 500g **(Qtde. 1 UND)**
- Biscoito de água e sal, seco e crocante, contendo no mínimo 350g, massa fermentada e laminada, assada, com teor máximo de umidade de 5%, em formato retangular padrão, pacote plástico interno com barreira à umidade e caixa de papelão ou plástico externo, **(Qtde. 1 UND)**
- Refresco / Suco em pó (dois sabores diferentes) mistura desidratada para preparo de bebida, sachê laminado individual de 20g (rendimento para 200ml) ou pacote contendo no mínimo 10 unidades, contendo no mínimo 1% de polpa de fruta nos sabores selecionados (ex: laranja, uva, limão ou manga), com adição de acidulantes, aromatizantes e corantes naturais, sem resíduos **(Qtde. 2 UND)**
- Doce de Goiaba de no mínimo 300g a 350g **(Qtde. 1 UND)**
- Fardo plástico reforçada com logo do Programa na Micra 10 **(Qtde. 1 UND)**

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas:

- Adquirir e montar cestas básicas contendo os itens alimentícios especificados no objeto do convênio, garantindo a composição nutricional mínima adequada;
- Atender famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Inhumas/GO, conforme cadastros atualizados da assistência social;
- Distribuir 100% das cestas básicas adquiridas às famílias beneficiárias dentro do prazo de execução do convênio;
- Reduzir, de forma imediata, os impactos da insegurança alimentar das famílias atendidas, garantindo acesso regular a alimentos essenciais;
- Assegurar que todas as cestas entregues estejam padronizadas, com controle de qualidade e quantidade dos itens previstos.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas:

- Levantamento e atualização do cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social aptas a receber o benefício;
- Definição do quantitativo de cestas básicas a serem adquiridas, com base na demanda identificada;
- Realização dos procedimentos administrativos e legais para aquisição dos gêneros alimentícios (cotação, processo licitatório ou contratação conforme legislação vigente);

- Aquisição dos itens alimentícios conforme especificações mínimas estabelecidas no objeto;
- Recebimento, conferência e armazenamento adequado dos produtos adquiridos;
- Montagem das cestas básicas com padronização dos itens e quantidades previstas;
- Organização logística para distribuição (definição de locais, datas e equipes responsáveis);
- Monitoramento e acompanhamento da execução, com registro das entregas realizadas;
- Elaboração de relatórios de execução física e financeira, garantindo a devida prestação de contas do convênio.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Inhumas/GO e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao promover ações de caráter social voltadas à segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade. O repasse de recursos para custeio e aquisição de cestas básicas possibilita ao município ampliar sua capacidade de atendimento às famílias em risco social, enquanto o Estado cumpre seu papel de fomentar políticas públicas inclusivas, garantindo dignidade e melhores condições de vida à população.

4.4.2 – Relação com os Objetivos

A proposta está diretamente alinhada ao objetivo de assegurar o acesso regular a alimentos básicos de qualidade para famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos itens descritos — como arroz, feijão, leite, óleo, proteínas e demais gêneros alimentícios essenciais — visa compor cestas básicas balanceadas, capazes de suprir necessidades nutricionais mínimas, contribuindo para a redução da insegurança alimentar no município.

4.4.3 – Público-Alvo

O público-alvo da ação consiste em 204 (duzentos e quatro) famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no município de Inhumas/GO, devidamente inscritas e atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), acompanhadas pela rede municipal de assistência social. Serão priorizadas famílias em situação de insegurança alimentar, baixa renda e maior grau de vulnerabilidade social, conforme avaliação técnica realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4.4 – Problema

O município de Inhumas enfrenta demandas crescentes relacionadas à insegurança alimentar, agravadas por fatores como desemprego, baixa renda e instabilidade econômica. Muitas famílias não possuem condições financeiras suficientes para garantir alimentação adequada e contínua, o que compromete a saúde, o bem-estar e a dignidade humana. A insuficiência de recursos próprios limita a capacidade do município de atender integralmente essa demanda, tornando necessária a cooperação com o Estado.

4.4.5 – Resultados Esperados

Com a execução da proposta, espera-se atender diretamente 204 (duzentos e quatro) famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Inhumas/GO, garantindo o acesso temporário a alimentos básicos e contribuindo para a redução imediata da insegurança alimentar. Pretende-se assegurar a distribuição de 100% das cestas básicas adquiridas durante a vigência do convênio, promovendo melhoria nas condições alimentares das famílias beneficiadas. Espera-se ainda fortalecer a política municipal de assistência social, ampliar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial e proporcionar maior dignidade e proteção social às famílias atendidas.

4.4.6 – Capacidade Técnica

O Município de Inhumas/GO possui estrutura administrativa e operacional apta à execução do objeto, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da equipe técnica responsável pelo acompanhamento das famílias cadastradas nos programas sociais do município. A identificação e seleção das famílias beneficiárias serão realizadas com base nos dados atualizados do Cadastro Único (CadÚnico) e nos atendimentos socioassistenciais promovidos pela rede municipal.

A execução compreenderá os procedimentos administrativos para aquisição dos gêneros alimentícios, recebimento e conferência dos produtos, armazenamento em local adequado, montagem das cestas básicas e posterior distribuição às famílias beneficiárias. O município disponibilizará equipe técnica, apoio logístico, controle de estoque, organização das entregas e acompanhamento da execução, garantindo transparência, regularidade na aplicação dos recursos públicos e adequada prestação de contas do convênio.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	---------------	-------------	--------------------	--------------------

01	Cesta Básica empacotada em fardo transparente, resistente, contendo os itens descritos abaixo, com validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	204	UND	R\$ 286,23	R\$ 58.390,92
	Arroz polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica de no mínimo 5 kg	2	UND	R\$ 22,99	R\$ 45,98
	Feijão Carioca tipo 1/feijão comum/ com no mínimo 1kg	2	UND	R\$ 8,99	R\$ 17,98
	Macarrão parafuso com no mínimo 500g - macarrão, tipo “parafuso” massa seca com ovos, fabricado a Partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas	2	UND	R\$ 5,29	R\$ 10,58
	Farinha de mandioca torrada tipo 1, classe Amarela, torrada, sem sujidades, presença de Parasitas, larvas ou bolores. Em saco Plástico de polietileno, atóxico transparente de no mínimo 1kg	1	UND	R\$ 7,49	R\$ 7,49
	Farinha de trigo embalagem com no mínimo 1kg, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em Perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	1	UND	R\$ 5,99	R\$ 5,99
	Flocão de Milho embalagem com no mínimo 500g, feito de grãos de milho pré-cozidos e prensados, resultando em flocos largos e achatados	1	UND	R\$ 4,80	R\$ 4,80
	Leite integral com no mínimo 1L	2	UND	R\$ 6,99	R\$ 13,98
	Sardinha em conserva de óleo. Peixe sardinha inteiro ou em filés, conservado em óleo vegetal comestível, com teor mínimo de 60% de peixe em relação ao peso líquido escorrido odor e sabor próprios do produto fresco conservado, lata estanhada internamente, com peso líquido de no mínimo 125g	2	UND	R\$ 7,39	R\$ 14,78
	Proteína de Soja Texturizada Escura (caramelo) com no mínimo 1 kg, produto obtido a partir de farinha de soja desengordurada, com teor proteico mínimo de 45% sobre o peso seco, em grânulos de no mínimo 3 a 5mm, embalagem em saco plástico atóxico, resistente e termosselado	1	UND	R\$ 26,99	R\$ 26,99
	Açúcar cristal tipo 1 com no mínimo 5kg - açúcar, tipo Cristal, branco, de primeira qualidade, Origem vegetal, contendo no mínimo, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitas	1	UND	R\$ 17,99	R\$ 17,99
	Extrato de tomate com no mínimo 340g, preparado com frutos sadios, maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação	2	UND	R\$ 4,99	R\$ 9,98
	Óleo de soja refinado com no mínimo 900ml	2	UND	R\$ 8,49	R\$ 16,98
	Sal refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, não devendo estar pegajoso ou empedrado, branco, em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de no mínimo 1kg	1	UND	R\$ 1,99	R\$ 1,99
	Caldo de legumes em tablete, sem adição de sal, mistura de vegetais desidratados (cebola, alho, salsa, cenoura), gordura vegetal e realçadores de sabor, tabletes homogêneos e sólidos, pronunciado de legumes, sem notas amargas ou metálicas, validade mínima 12 meses, em saco aluminizado interno com barreira à umidade e luz, contendo peso líquido de no mínimo 48g (entre 6 e 12 tabletes).	1	UND	R\$ 3,29	R\$ 3,29
	Café torrado e em pó de no mínimo 500g possuindo selo ABIC	1	UND	R\$ 39,99	R\$ 39,99

Achocolatado em pó instantâneo contendo no mínimo 200g, enriquecido com vitaminas (c, niacina, b6, b2, b1, a, ácido fólico e vitamina b12), contendo açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica, sal e aroma artificial de baunilha, matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pó homogêneo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalados em pacotes de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, potes ou latas	1	UND	R\$ 6,99	R\$ 6,99
Biscoito Sabor Leite sem recheio – de no mínimo 400g a 500g	1	UND	R\$ 7,49	R\$ 7,49
Biscoito de água e sal, seco e crocante, contendo no mínimo 350g, massa fermentada e laminada, assada, com teor máximo de umidade de 5%, em formato retangular padrão, pacote plástico interno com barreira à umidade e caixa de papelão ou plástico externo,	1	UND	R\$ 7,99	R\$ 7,99
Refresco / Suco em pó (dois sabores diferentes) mistura desidratada para preparo de bebida, sachê laminado individual de 20g (rendimento para 200ml) ou pacote contendo no mínimo 10 unidades, contendo no mínimo 1% de polpa de fruta nos sabores selecionados (ex: laranja, uva, limão ou manga), com adição de acidulantes, aromatizantes e corantes naturais, sem resíduos	2	UND	R\$ 3,99	R\$ 7,98
Doce de Goiaba de no mínimo 300g a 350g	1	UND	R\$ 8,50	R\$ 8,50
Fardo plástico reforçada com logo do Programa na Micra 10	1	UND	R\$ 8,49	R\$ 8,49
SUBTOTAL				R\$ 58.390,92

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 8.390,92	R\$ 58.390,92 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 8.390,92 (oito mil trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito do Município de Inhumas/GO

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/06/2026, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Essado Neto, Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91559253** e o código CRC **C32940D5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA
- GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009557



SEI 91559253